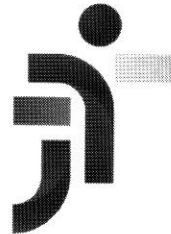


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:  
VINICIUS MENDES CAMPOS DE CARVALHO**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986**  
**Data da instalação: 25-5-1987**  
**Data de implantação do PJe: 19-12-2012**

**Jurisdição:** Contagem, Ibitaré, Mário Campos e Sarzedo.

Edital de Correição publicado no DEJT em 16-4-2024, p. 197/198.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 30-5-23

Às 9h30min do dia quatorze de maio de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem, situado na Rua Joaquim Rocha,13, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Vinicius Mendes Campos de Carvalho**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Sônia Regina da Costa; os servidores Alvimar Alves dos Santos, Carlos Nazareno Silva Coutinho, Christian Cavallere de Oliveira, Cíntia Alves da Silva, Ciro José Santana, Clélia Prates Aguiar, Crysley Xavier, Dabiana Pedrosa França, Giovana de Abreu Campos, Ivone Aparecida de Moura, José Nicomedes Marques Diniz, Milton Joaquim Simão; os estagiários Ana Júlia Lopes dos Santos e Denis Sérgio Vidal. Ausentes os servidores Paula Grossi Fernandes Gontijo de Oliveira Lage, em licença maternidade, Maria Fernanda Moreira Abizaid Pêso, em licença médica e Mauro Américo Verona, em férias regulamentares.

**Foro de Contagem – Quadro de Lotação**

	<b>Atribuições</b>	<b>Lotação Real</b>
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 <b>(sem oficial de justiça)</b> 10 servidores	Chefe do núcleo: Sônia Regina da Costa Calculista: Carlos Nazareno da Silva Coutinho; Ciro José Santana; Dabiana Pedrosa França; Giovana de Abreu Campos; Milton Joaquim Simão;	1       5
Lotação Atual <b>(sem oficial de justiça)</b> 9 servidores	Atermador: Crysley Xavier Distribuidor: Alvimar Alves dos Santos; Ivone Aparecida de Moura	   1   2
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>	Total servidores	09
	Estagiários	02
	7 Oficiais:	



Lotação Prevista  
Res. GP 232/2022 e  
234/2022

**(oficial de  
justiça)**

8 servidores

Oficiais de Justiça  
(incluindo *ad hoc*)

7 oficiais

Christian Cavallere de Oliveira; Cíntia Alves da  
Silva; Clélia Prates de Aguiar; José Nicomedes  
Marques Diniz; Maria Fernanda Moreira Abizaid  
Pêso; Mauro Américo Verona; Paula Grossi  
Fernandes Gontijo de Oliveira Lage.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

## 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2023	2024 até dia 8-5
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	10.255	4.142
Média por Vara/dia expediente	7,4	8,5

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 10.255 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 5.409 foram do procedimento sumaríssimo e 3.463 do procedimento ordinário. dentre as quais 109 reclamações foram atermadas (46 de forma presencial e 63 por meio da Atermação Virtual).

No ano 2024, até o dia 8-5, apurou-se que, em 81 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 4.142 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 2.309 foram do procedimento sumaríssimo e 1.409 do procedimento ordinário dentre as quais 23 reclamações foram atermadas (8 de forma presencial e 15 por meio da Atermação Virtual).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

<b>Ano</b>	<b>2023</b>	<b>2024 – até dia 8-5</b>
Cartas Precatórias recebidas	585	214
Média/dia útil/por Vara	0,42	0,44

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1791 autos de processos, média de 7,79 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1791 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2024, até o dia 30-4, com 76 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 709 autos de processos, média de 8,01 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 626 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 88,29 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

<b>Ano</b>	<b>2023</b>	<b>2024 – até dia 30-4</b>
Processos recebidos	1791	709
Média/dia útil	7,79	9,33
Pendentes de cumprimento	0	83
Total	1791	709
Processos solucionados (*)	1791	626
Produção	100%	88,29%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 1,95 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 30-4, a média foi de 2,06 processos por dia útil.

<b>Ano</b>	<b>2023</b>	<b>2024 – até dia 30-4</b>
Média de processos por calculista	447,75	156,5

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias úteis.

**3. SETOR DE MANDADOS**

**3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**

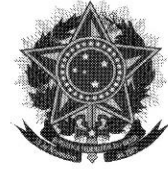
	<b>2023</b>	<b>2024 – até dia 1º-5</b>
Pendentes ano anterior	0	123
Recebidos	8.089	2.310
<b>TOTAL</b>	<b>8.089</b>	<b>2.433</b>
<b>Distribuídos</b>	<b>8.089</b>	<b>2.310</b>
Devolvidos sem distribuição	0	0
<b>Pendentes e sem distribuição</b>	<b>115</b>	<b>623</b>
Pendentes de cumprimento no prazo	114	257
Pendentes de cumprimento fora no prazo	9	245
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>123</b>	<b>502</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 1º-5-2024**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
	508
<b>CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA</b>	392
<b>CINTIA ALVES DA SILVA</b>	247
<b>JOSE NICOMEDES MARQUES DINIZ</b>	569
<b>MARIA FERNANDA MOREIRA ABIZAID PESSO</b>	45
<b>MAURO AMERICO VERONA</b>	549
<b>Totais</b>	<b>2310</b>

**Mandados pendentes por oficial de justiça até 1º-5-2024**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
<b>CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA</b>	115
<b>CINTIA ALVES DA SILVA</b>	181
<b>JOSE NICOMEDES MARQUES DINIZ</b>	119
<b>MAURO AMERICO VERONA</b>	87
<b>Totais</b>	<b>502</b>



**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Contagem as Portarias de nº 2/1998, que faculta aos MM. Juízes nomearem leiloeiro oficial; nº 1/2000 que trata do serviço de protocolo; nº 2/2000, que dispõe sobre o funcionamento do Foro nos feriados municipais; nº 1/2012, que regulamenta o acesso às dependências do Foro de pessoas portando capacetes, nº 1/2015, que estabelece procedimentos para o consumo de água e energia elétrica no Foro; nº 2/2015 que estabelece o procedimento para entrega de peças/elementos físicos destinados ao Processo Judicial Eletrônico; nº 1/2016, que estabelece procedimentos para disponibilização às partes de autos físicos arquivados; nº 1/2017, que promove a transferência de atividades das Varas do Trabalho ao Núcleo do Foro de Contagem e dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados; nº 1/2018 que regulamenta o envio de citação com expedição de Aviso de Recebimento AR, às expensas da parte interessada; nº 1/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe.

## **6. SUPERFORO**

O Núcleo do Foro Trabalhista de Contagem, realiza as seguintes tarefas: acessar, conferir e enviar por e-mail os arquivos relativos as correspondências produzidas no PJe pelas Varas de Contagem à Secretaria de Material e Logística – SML, para impressão e postagem via Correios; acessar SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e certidões impressas; digitalização e inserção no PJe de documentos e ofícios recebidos pelos Correios e de terceiros; concessão de vista e realização da carga de processos arquivados, atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador no PJe, digitalização e inserção no PJe de guias de pagamento e depósitos judiciais remetidas pela CEF/Contagem; impressão das peças de agravo de instrumento recebidas pelo SRPE – Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-Remessa), impressão das peças necessárias recebidas pelo Malote Digital (processos físicos), inserção dos arquivos PJe, distribuição de Cartas Precatórias, expedientes e processos oriundos de outros órgãos.

O Núcleo do Foro de Contagem é responsável pela utilização do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV).

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) sejam os mandados cumpridos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:**

A Corregedoria Regional verificou que não foi observada a seguinte recomendação formulada naquela oportunidade:

1) sejam os mandados cumpridos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Corregedoria Regional reitera a observância da recomendação acima.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.


Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

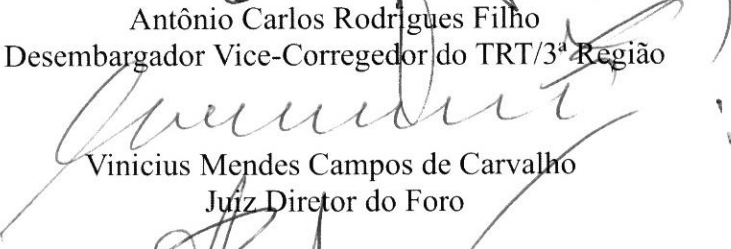





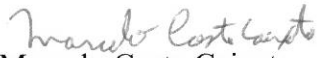
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h15min do dia quatorze de maio de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 70/2024, divulgado no DEJT em 16-4-2024, do que, para constar, eu, Marcelo Costa Caixeta, Assistente do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Contagem e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Assistente acima nominado, os servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci..

  
Antônio Carlos Rodrigues Filho  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Vinicius Mendes Campos de Carvalho  
Juiz Diretor do Foro

  
Sônia Regina da Costa  
Chefe do Núcleo do Foro

  
Marcelo Costa Caixeta  
Assistente do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor